PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CI /SMEC/ 011/2025

Às Unidades de Ensino

Assunto: **Substituição do Sinal Sonoro nas Escolas**

Prezados(as) Diretores(as) e Equipes Escolares,

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura orienta todas as unidades escolares da rede municipal a descontinuarem o uso do sinal sonoro tradicional para a marcação de horários. Tal medida visa promover um ambiente escolar mais acolhedor e tranquilo para alunos e profissionais da educação.

Considerando a inclusão e o bem-estar de toda a comunidade escolar, especialmente dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o sinal sonoro será substituído por alternativas mais adequadas e sutis. Estudos indicam que ruídos intensos e repentinos podem causar desconforto e sobrecarga sensorial, prejudicando a permanência e a participação dos estudantes no ambiente escolar.

Dessa forma, cada unidade escolar deverá adotar mecanismos alternativos para a organização dos horários. Algumas sugestões incluem:

- Deslocamento dos professores entre as salas nos horários estipulados, minimizando interrupções;
- Utilização de melodias suaves para sinalizar a troca de períodos;
- Avisos sonoros de intensidade moderada ou mensagens gravadas, conforme a realidade de cada unidade.

Cada escola poderá organizar sua própria alternativa, considerando sua estrutura e necessidades específicas, garantindo uma transição eficiente e harmoniosa. É

essencial que professores, funcionários e estudantes sejam devidamente informados sobre essa mudança para assegurar sua adaptação.

As direções escolares deverão acompanhar o processo de adaptação à nova prática e encaminhar sugestões ou dificuldades à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para eventuais ajustes.

Solicitamos a implementação imediata desta diretriz, bem como a conscientização da comunidade escolar sobre seus benefícios.

Agradecemos a colaboração de todos na construção de um ambiente escolar mais inclusivo e harmonioso.

Atenciosamente,

Publicado em: 03/04/2025

Órgão: Mural

Edion dos Santos Almeida
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 9.904/2025